Processo: **TC 010.413/2001-2**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Análise
		Natureza	Endereço	Comunicação	Ciência	
1.1	Álvaro Gerhardt, falecido.	-	-	-	-	Responsável falecido, peça 249. Busca negativa, nesta data, de inventário extrajudicial, peça 251.

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. **Com relação a Álvaro Gerhardt, falecido, considerando as informações do subitem 1.1 acima:**

i) diligenciar ao 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO (peça 249, p. 2), para que, no prazo de quinze dias, encaminhe ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de **Álvaro Gerhardt (CPF: 074.003.571-15)**, lavrada nesse Cartório em 8/9/2020, no livro: C10, folha: 133, termo: 2833;

ii) diligenciar ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para que, no prazo de quinze dias, informe ao TCU: **a)** se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens do falecido **Álvaro Gerhardt (CPF: 074.003.571-15)**, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio; ou **b)** se há registro da partilha de bens do *de cujus*, e, em caso positivo, remeta cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores;

iii) após resultado das diligências, tramitar os autos ao Scbex.

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 66215753.